



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

NOTA PARA PUBLICAÇÃO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICAÇÃO – ÓPERA *CHICA DA SILVA*

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 26.040, de 6 de agosto de 2026, a Fundação Clóvis Salgado torna públicas as informações relativas à realização da Ópera *Chica da Silva*, considerando a utilização de recursos públicos estaduais.

I – Artista ou grupo artístico contratado

Ópera *Chica da Silva*, com a participação de artistas, músicos, equipe técnica e demais profissionais necessários à realização das apresentações, conforme os respectivos instrumentos de contratação constantes dos processos administrativos relacionados ao projeto.

II – Valor total

O custo global estimado para a realização da Ópera *Chica da Silva* é de R\$1.664.677,36 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Desse montante:

R\$ 1.245.977,36 correspondem a recursos públicos; e

R\$ 418.700,00 correspondem a recursos privados captados por meio da Lei de Incentivo à Cultura.

III – Fonte dos recursos

- Contrato de Gestão APPA nº 05/2019: R\$ 1.030.977,36
- Recursos da Fundação Clóvis Salgado: R\$ 215.000,00
- Recursos privados captados por meio da Lei de Incentivo à Cultura: R\$ 418.700,00

IV – Instrumentos jurídicos

Contrato de Gestão APPA nº 05/2019;

instrumentos de contratação artística e demais instrumentos jurídicos relacionados à realização da Ópera *Chica da Silva*, constantes dos respectivos processos administrativos..

V – Notas de empenho

As notas de empenho referentes às despesas custeadas com recursos da Fundação Clóvis Salgado serão disponibilizadas nos respectivos processos administrativos, conforme sua emissão.

VI – Justificativa de preço

As justificativas de preço e os documentos que fundamentam os valores das contratações encontram-se juntados aos respectivos processos administrativos, observada a natureza de cada contratação.

VII – Regularidade fiscal e previdenciária

A documentação comprobatória da regularidade fiscal e previdenciária dos contratados, encontra-se juntada aos respectivos processos administrativos.

VIII – Inexigibilidade de licitação

As contratações de profissionais do setor artístico realizadas por inexigibilidade de licitação estão fundamentadas no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os respectivos processos de contratação.

IX – Planilha sintética

O orçamento da Ópera *Chica da Silva* contempla as despesas necessárias à realização do projeto, incluindo contratações artísticas, produção, logística, transporte, hospedagem, infraestrutura e demais custos relacionados ao evento, conforme planilha orçamentária elaborada pela área demandante.

FCS	R\$ 215.000,00	solistas, iluminador e coreógrafo
CONTRATAO DE GESTÃO	R\$ 1.030.977,36	
	R\$ 26.000,00	Assistente de Cenografia
	R\$ 7.029,36	Solistas
	R\$ 151.998,00	Hospedagem
	R\$ 3.000,00	Seguro
	R\$ 454.400,00	Backstage
	R\$ 262.000,00	Cenografia
	R\$ 25.700,00	Transporte de Carga
	R\$ 24.000,00	Carregadores
	R\$ 25.800,00	Locação de equipamentos - Legenda e retorno visual
	R\$ 35.000,00	Camarim (alimentação)
	R\$ 16.050,00	impressão de materiais gráficos para comunicação e divulgação

X – Contrapartida cultural ou social

Como ações de acesso gratuito e de ampliação do acesso da população à produção artística, estão previstas:

17 de setembro de 2026: récita de ação social, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes;

12 de setembro de 2026: apresentação ao ar livre, de acesso gratuito, no Município de Diamantina/MG.

As demais apresentações, previstas para os dias 19, 21 e 23 de setembro de 2026, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes, terão cobrança de ingressos a preços populares.

XI – Participação de artistas locais, regionais ou sediados no Estado

Está prevista a participação das artistas solistas mineiras:

Edna Maria Alves de Oliveira – cachê de R\$ 28.000,00;

Edinéia Oliveira – cachê de R\$ 28.000,00.

O valor total destinado às referidas contratações é de R\$ 56.000,00.

A presente publicação é realizada em observância ao art. 8º da Lei nº 26.040/2026, sem prejuízo da atualização das informações e dos documentos, caso ocorram alterações nos valores, nas contratações, nas fontes de recursos ou na programação do evento.

Referência: Processo nº 2180.01.0001804/2025-72

SEI nº 146742004